



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº 00077 de 03 de dezembro de 1984

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

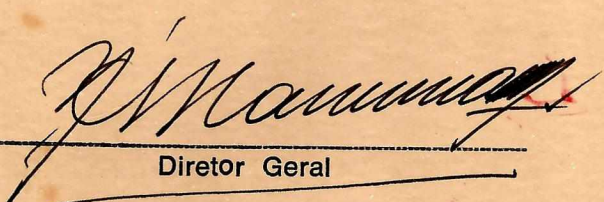
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de Cr\$4.809.800.000 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 37/84 de 03 de dezembro de 1984

COMISSÕES DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO / FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: 14/12/84


Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 37/84/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 03 de dezembro de 1984.



Senhor Presidente:

Apenso ao presente, passamos às suas mãos o Projeto de Lei nº 37/84, para apreciação dessa egrêgia Casa Legislativa.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Do ponto de vista legal, a matéria encontra amparo na Constituição Federal, Art. 65, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente os artigos 41, 42 e seguintes, bem como na Lei Orgânica do Município.

Não resta dúvida que o efeito inflacionário é um destruidor das previsões orçamentárias. Hoje, tomando-se como base a inflação dos últimos 12 meses, já atingimos o elevado índice de 215,1 %.

Em nosso caso, no presente exercício, os gastos foram excessivamente elevados tendo em vista a realização da FENA-VINHO, obrigando a Municipalidade a efetuar gastos que poderiam aguardar. Por outro lado, com o efetivo funcionamento do Projeto CURA, a Administração teve que fazer frente a uma série de gastos igualmente não previstos.

À Sua Senhoria, o Senhor
Dr. OLINTO DE ROSSI
Digníssimo Presidente da Câmara de
Vereadores de
BENTO GONÇALVES - RS

RECEBEMOS 03 DEZ 1984



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

A este respeito, convém ter presente que o Município realiza o Projeto CURA com participação própria sendo sua responsabilidade executar todo o movimento de terra, do Subprojeto Sistema Viário.

Ressaltar, finalmente, que as dotações orçamentárias que se encontram com saldo devedor devem ser suplementadas, e isto será possível através do presente Projeto.

Manifestamos, à ocasião, expressões de estima e apreço.


ENGº AGRº ORMUZ/FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

APROVADO



82
39 VOTAÇÃO: UNANIMIDADE
DE. DE VOTOS

SALA DAS SESSÕES, 13 / 12 / 84 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

APROVADO

12 VOTAÇÃO: UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 06 / 12 / 84
DATA

Vereador

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 4.809.800.000 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.809.800.000 (quatro bilhões, oitocentos e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	20.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	5.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	35.000.000

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	56.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$	4.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	6.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais.....	Cr\$	10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$	6.000.000

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.004 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	115.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$	1.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais.....	Cr\$	500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	20.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$	1.000.000

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401.03080302.005 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	40.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$	500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	10.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$	5.000.000

05.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

0501.11653632.006 - Manutenção do Departamento de Turismo

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	12.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$	3.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais.....	Cr\$	2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	20.000.000

05.02 - DEPARTAMENTO DO DESPORTO

0502.08462242.007 - Manutenção do Departamento do Desporto

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	6.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	6.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.500.000

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.008 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	50.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais	Cr\$	2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	150.000.000

0601.03070212.010 - Aquisição de materiais para constituição de estoque

4.2.4.1 - Constituição de Fundos Rotativos.....	Cr\$	150.000.000
---	------	-------------

0601.03080331.001 - Amortização da Dívida Interna



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 1.300.000.000
0601.15824922.015 - Manutenção dos Encargos Sociais
3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS.....Cr\$ 150.000.000
3.1.1.3.02 - Contribuições ao IPE.....Cr\$ 20.000.000
3.1.1.3.03 - FGTS.....Cr\$ 50.000.000
3.1.1.3.04 - Seguro Coletivo de Funcionários.....Cr\$ 5.000.000
0601.15824942.016 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 60.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 5.000.000
0601.15844952.017 - Encargos do Município com o PASEP
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servi
dor Público - PASEPCr\$ 160.000.000

**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, IN
DUSTRIAL E COMERCIAL**

0701.03070212.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento A-
grícola, Industrial e Comercial
3.1.1.1.02 - Despesas VariáveisCr\$ 1.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais.....Cr\$ 300.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 5.500.000
0701.04131112.019 - Manutenção do Departamento para Assuntos de Agricultu -
ra e Pecuária
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0801.05221342.020 - Manutenção dos Serviços de Telefonia
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 10.000.000
0801.10583232.022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 150.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ 1.000.000

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais.....	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 500.000
0801.10585732.023 - Manutenção dos Serviços de Tráfego e Trânsito	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 6.000.000
0801.10585752.024 - Manutenção dos serviços de conservação de ruas, praças e jardins	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 25.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 3.500.000
0801.10603252.025 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 80.000.000
0801.10603262.026 - Manutenção dos Cemitérios Municipais	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000
0801.10603272.027 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 15.000.000
0801.13764472.028 - Manutenção dos Serviços de abastecimento d'água	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0901.03070211.002 - Aquisição de Imóveis	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	Cr\$ 2.000.000
0901.10583232.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 350.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 2.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais.....	Cr\$ 1.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 7.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 20.000.000
0901.10585751.004 - Abertura e Pavimentação de Ruas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 100.000.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

0901.11623472.031 - Manutenção do Departamento de Produção	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 110.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 50.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 10.000.000
0901.16885342.032 - Manutenção da Divisão de Estradas Municipais	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 30.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 150.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 50.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 2.500.000
0901.16885342.033 - Departamento de Manutenção e Transporte	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 600.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 20.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 20.000.000
0901.13764481.005 - Canalização do Arroio do Borgo	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 23.500.000

**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HABITAÇÃO, TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL**

1101.13754282.039 - Manutenção da SEMHAST	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 70.000.000
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 1.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 7.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


ENGº AGº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em face dos fundamentos jurídicos apresentados na Exposição de Motivos, invocando a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, portanto no embasamento legal e constitucional do Processo nº 077/84 (Projeto-de-lei nº 37/84), de 3 de dezembro de 1984, do Poder Executivo que solicita autorização do Poder Legislativo para abrir um crédito suplementar e dá outras providências, deve merecer dos nobres edís aprovação unânime e ainda temos que levar em consideração que é exclusivamente do Poder Executivo, conforme Lei Orgânica e Constituição Federal, o manejo da parte financeira.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, 06 de dezembro de 1984

Lúrio Turri
Vereador LÍRIO TURRI

Enio Benvenuti
Vereador ENIO BENVENUTI

Mercedes Cavale
Vereador MERCEDES CAVALET

APROVADO

1ª VOTAÇÃO: UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 06 / 12 / 84.
DATA

Mercedes Cavale
Vereador

Presidente

APROVADO

2ª
3ª
VOTAÇÃO: UNANIMIDADE
DE DE VOTOS

SALA DAS SESSÕES, 13 / 12 / 84
DATA

Mercedes Cavale
Vereador

Presidente



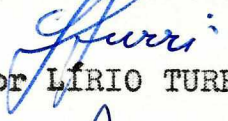
INFORMAÇÕES E PARECERES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O incluso Processo nº 077/84, do Poder Executivo que solicita autorização do Poder Legislativo para abrir crédito suplementar no valor de Cr\$4.809.800.000 (quatro bilhões, oitocentos e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), com o embasamento legal na Exposição de Motivos, e ainda que, somente, pelas Leis atuais, faculta o Poder Executivo em suplementar verbas, somos de opinião que deva merecer aprovação unânime dos ilustres Vereadores.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, 06 de dezembro de 1984.


Vereador ENIO CRISTOFOLI


Vereador LÍRIO TURRI


Vereador JAURI DA S. PEIXOTO

APROVADO

13 VOTAÇÃO: UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 06 / 12 / 84..
DATA


Vereador Presidente

APROVADO

29
39 VOTAÇÃO: UNANIMIDADE
DE VOTOS

SALA DAS SESSÕES, 13 / 12 / 84
DATA


Vereador Presidente